

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
JOÃO BATISTA BECKER, 308 SALA 02 FONE (55)3234.1080 / 3234.1052
E-mail: camaravilanova@hotmail.com
VILA NOVA DO SUL - RS

Emenda Aditiva Nº 002/2021 do Projeto de Lei nº 2.724/2021 de 29 de janeiro de 2021.

Adiciona no artigo 2º da presente
Lei nova redação:

Redação Original:

Art.2º A Prefeitura cederá, através de contrato de locação, espaço às empresas interessadas, sendo que as despesas decorrentes da confecção e manutenção das mensagens publicitárias, compreendendo mão-de-obra e material, serão de exclusiva responsabilidade das empresas.

Nova Redação:

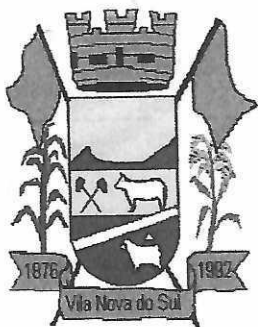
Art.2º A Prefeitura cederá, através de contrato de locação obedecendo os preceitos da lei Federal nº 8.666/1993 o espaço às empresas interessadas, sendo que as despesas decorrentes da confecção e manutenção das mensagens publicitárias, compreendendo mão-de-obra e material, será de exclusiva responsabilidade das empresas.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2021.

Proponentes:


José Alexandre Berghan de Moura
Líder Bancada MDB




CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
JOÃOBATISTA BECKER, 308 SALA 02 FONE (55)3234.1080 / 3234.1052
E-mail: camaravilanova@hotmail.com
VILA NOVA DO SUL - RS


João Felisberto Menezes Cavalheiro
Bancada MDB


Renato Giuliani
Líder Bancada Progressista


Tarciso Machado Luz
Bancada MDB


Jonas Pereira da Silva
Bancada Progressista